



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.004, DE 12 DE SETEMBRO DE 1980

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 859,
DE 24 DE OUTUBRO DE 1978.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

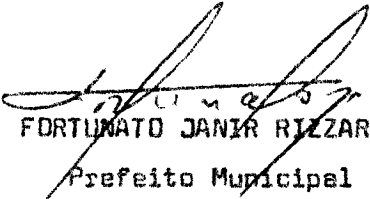
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

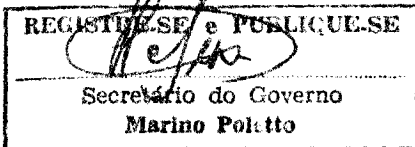
Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 859, de 24 de outubro de 1978, passa a ter a seguinte redação: "Tendo em vista o alargamento da rua Xingú, localizada no Bairro São Bento, foi atingida a área de 303,00 m², (trezentos e três metros quadrados), de propriedade da viúva Normélia Maria Tomedi, também conhecida por Normélia Maria Brandalise Tomedi, tendo as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 10,00 metros, com Laurindo Valduga e na de 11,00 metros, com terras do espólio de Orestes Tomedi; SUL, na extensão de 13,20 metros, com terras de Dileta Tomedi e na de 14,00 metros, com terras de Cláudio Jerônimo Tasca e outros; LESTE, por uma linha enviesada de 13,00 metros, com a rua Xingú; OESTE, na extensão de 12,20 metros, ainda com a rua Xingú. Área esta registrada no Registro de Imóveis sob matrícula 2.128, de 04 de julho de 1979.

Referida área foi avaliada em R\$ 195.702,43 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e dois cruzeiros e quarenta e três centavos)."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



Reg. no Livro de Leis
n.º 1004 à fls. 045
12 / 09 / 1980
p. Secretário do Governo
Marino Poletto

